

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2022 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça de Limoeiro (Vara Criminal de Limoeiro, combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2022 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes (Promoção e defesa dos direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização de entidades de acolhimento institucional)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2022 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **4º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho (2ª Vara Criminal)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2022 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru (Promoção e defesa dos direitos individuais, difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização das entidades de acolhimento institucional)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 05/2022 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Bom Jardim (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 06/2022 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 2º **Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Patrimônio Público e social, fundações e entidades de interesse social, educação e idoso)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 07/2022 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 1º **Promotor de Justiça de Arcoverde (1ª Vara Cível, defesa do consumidor, saúde e cidadania residual)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022)**. Eu, _____ **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Presidente do CSMP